

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

LEI Nº 426/70

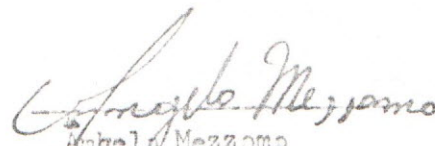
Súmula: Autoriza o Poder Executivo firmar convênio com o Departamento de Edificações e Obras Especiais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Ângelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

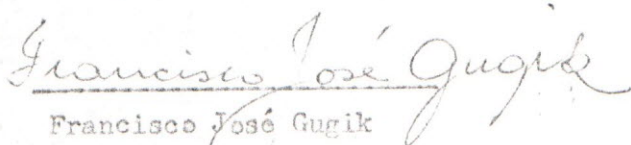
Artº 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Edificações e Obras Especiais, para receber ajuda de custo da construção da Unidade Sanitária.

Artº 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, 29 de Junho de 1970.


Ângelo Mezzomo
Prefeito

Publique-se:


Francisco José Gugik
Secretário